

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.445, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 029/2024, do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “*Nomeia ‘FEIRA COBERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS- DONA MARIQUINHA DO LEITE’*”, aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.445.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.445 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.445, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: *Nomeia “FEIRA COBERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS- DONA MARIQUINHA DO LEITE”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de “*FEIRA COBERTA ‘MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS- DONA MARIQUINHA DO LEITE’*”, a extensão da Feira Livre Coberta presente na Rua Antônio da Cunha Lima.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, autorizado a afixar placa de identificação no referido bem público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:CB5557AE

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>